



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 270 ^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 004/2017	
Referência	Processo nº 1059549/2016	
Interessado	BENTONORTH MINERAIS LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo nº 1059549/2016, que versa solicitação de Registro de Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 270^a, apreciando o Processo nº 1059549/2016, em que a empresa **BENTONORTH MINERAIS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 230, Km 218, s/n, Distrito Industrial - Soledade/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 10.875.254/0001-07, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro de Minas Antônio Leite de Andrade, com registro no CREA RNP 160045440-2, com atribuições dispostas no art. 14 c/c o 25 da Res. 218/73 do Confea, conforme documentos anexados ao processo, e; **considerando** que a empresa Bentonorth Minerais Ltda - EPP, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT; **considerando** que o profissional indicado, Engenheiro de Minas Antônio Leite de Andrade, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia: das 12:30 às 16:30 h; salário 06 (seis) salários mínimos, o que equivale a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais) por mês; **considerando** que o Engenheiro de Minas Antônio Leite de Andrade responde tecnicamente por outra empresa na jurisdição do Crea/PB: MPL – Mineração Pedra Lavrada Ltda., sediada em Pedra Lavrada/PB, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia, das 07:00 às 11:00 h; **considerando** que a empresa requerente tem endereços na cidade de Soledade e o profissional RT reside em Campina Grande/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 25/01/2017; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03 e a Decisão PL 99/2016, do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da inclusão do Eng. Minas ANTÔNIO LEITE DE ANDRADE, CREA-PB nº 160045440-2, na empresa requerente com base no Parágrafo Único do Artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino, José Ariosvaldo de Alves da Silva, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de março de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)